

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 04 dias do mês de março, de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

aparelho Televisão do tipo LCD/LED, marca Samsung, modelo LN 46D550
K7GXI, tamanho estímodo 55", cor preto, avaliado em R\$ 1.100,00, esteria elé-
trica, cor preto, marca Athletic Way, modelo Advanced 2, avaliado em
R\$ 800,00. Avaliações por estimativo e S.M.J.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 04 de março, de 2017

Executado

E Camargo

Oficial de Justiça